



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1539 | Segunda-feira, 08 de julho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	03
Div. de Licitação.....	03
Div. de Recursos Humanos.....	12
Secretaria de Desenvolvimento.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 122, DE 3 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DE OUVIDORIA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e

Considerando que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela administração pública;

Considerando que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, aplica-se aos Municípios conforme disposto no § 1º do art. 1º;

Considerando que o art. 17 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 estabelece que cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a organização e o funcionamento das suas ouvidorias por atos normativos específicos;

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, bem como institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito do Município de Cianorte.

§ 1º. A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

§ 2º. O disposto neste Decreto aplicar-se-á aos órgãos da Administração Municipal Direta, às autarquias e às demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias e parceiras.

§ 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;

II – agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

III – serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e fruível singularmente pelos cidadãos;

IV – atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

V – canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;

VI – solicitações: pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.

§ 4º. Para os fins deste Decreto, os representantes das pessoas jurídicas também são considerados cidadãos.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º. Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I – satisfação do usuário com o serviço prestado;

II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV – quantidade de manifestações de usuários;

V – medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação, feita, no mínimo, a cada ano, ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada e a solidez metodológica e estatística.

§ 2º. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet.

§ 3º. A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno.

CAPÍTULO III DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 3º. As ações de ouvidoria serão desenvolvidas no âmbito da Administração Geral e de modo específico na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os quais competirão:

I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II – receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outros responsáveis por ações de ouvidoria ou órgãos ou entidades públicos, observados os termos deste Decreto e das normas pertinentes à matéria;

III – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Cidadão, de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

IV – incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;

V – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VI – coordenar e supervisionar os demais canais de comunicação das ações de ouvidoria postos à disposição dos usuários de serviços públicos.

Art. 4º. Os responsáveis por ações de ouvidoria deverão ter, preferencialmente, experiência em ouvidoria ou atividades relacionadas ao atendimento ao usuário, defesa de direitos ou promoção da cidadania.

Art. 5º. Compete à Unidade de Controle Interno do Município auxiliar as ações de ouvidoria na(o):

I – formulação e expedição de atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II – promoção de políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

III – fomento da utilização do sistema informatizado, de uso obrigatório por todos os responsáveis por ações de ouvidoria, que permita o recebimento, o registro, o encaminhamento, a análise e a resposta às manifestações dos usuários;

Art. 6º. As Secretarias deverão enviar regularmente aos responsáveis pelas ações de ouvidoria os relatórios de gestão com indicadores de avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados ao usuário, o relatório de planejamento estratégico participativo e todas as informações solicitadas para o desenvolvimento do serviço de ouvidoria.

Art. 7º. Os servidores públicos designados para as ações de ouvidoria no uso de suas atribuições, poderão requisitar documentos para exame e posterior devolução, cabendo aos servidores do Poder Executivo Municipal, ou aqueles que prestem serviços ao mesmo, prestar-lhes apoio e informações em caráter prioritário.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 8º. O atendimento realizado pela Ouvidoria será gratuito, e as reivindicações poderão ser formuladas das seguintes formas:

I – exposição oral, perante os servidores designados;

II – por escrito, redigida e apresentada pelo interessado diretamente afetado;

III – por telefone, desde que o usuário informe seu CPF, nome completo, telefone e endereço residencial;

IV – por meio eletrônico, formulário de contato da página da oficial do Município de Cianorte ou por e-mail, com as mesmas identificações mencionadas acima;

V – por carta.

Parágrafo único. No caso de o usuário ser analfabeto, será lavrada ata da manifestação, contendo assinatura de testemunha e aposição da impressão digital do usuário.

Art. 9º. Em todos os casos citados acima, o usuário poderá exigir à Ouvidoria que sua identidade seja mantida em sigilo.

Art. 10. As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:

I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;

III – análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – acompanhamento do pedido pela internet;

V – decisão administrativa final;

VI – ciência ao usuário;

VII – satisfação do usuário.

Art. 11. As manifestações serão analisadas pelos servidores responsáveis para as ações de ouvidoria que, levando em conta os compromissos de atendimento assumidos pelo ente responsável pela prestação do serviço, deverá:

I – acolher a manifestação;

II – encaminhar a manifestação às Secretarias, obedecendo preferencialmente à ordem de protocolo, desde que dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – as demandas encaminhadas para outros órgãos serão acompanhadas pela Ouvidoria, até o término do processo;

IV – avaliar a resposta da Administração Municipal e comunicar ao usuário o resultado de seus estudos, investigações e sugestões no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, ressalvados os prazos específicos definidos na legislação;

V – comunicar à Administração Municipal e ao usuário o resultado de suas verificações;

VI – indicar pontos de melhoria a serem encaminhados para a Administração Municipal quando forem detectadas falhas sistemáticas em determinada prestação de serviços.

Art. 12. As manifestações recebidas pelos servidores designado para as ações de ouvidoria serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:

I – no caso de reclamações: explicar o fato, retificá-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;

II – no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;

III – no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

IV – no caso de solicitações e/ou pedidos de informações: responder às questões dos solicitantes;

V – no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.

Parágrafo único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes Secretários, Chefes de Divisão, servidores designados para funções de confiança e demais servidores a Ouvidoria dará o devido encaminhamento à Unidade de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica para adoção das medidas necessárias.

Art. 13. As manifestações levadas à Ouvidoria não suspendem o andamento de processos administrativos.

Art. 14. Como resultados de suas investigações, a Ouvidoria poderá recomendar a adoção de medidas que alterem os processos de trabalhos considerados inadequados.

Art. 15. O servidor responsável por ações de ouvidoria, mediante despacho fundamentado, remeterá ao arquivo as comunicações não identificadas e aquelas desprovidas de argumento verossímil.

Art. 16. Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada, o servidor responsável pela ação de ouvidoria notificará o fato aos órgãos competentes para as providências legais.

CAPÍTULO V DA RELAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Art. 17. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

- I – presunção de boa-fé;
- II – compartilhamento de informações, nos termos da Lei;
- III – eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
- IV – aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
- V – utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
- VI – articulação com o Governo Federal, com os Estados e com os outros Municípios da Federação, bem como com os outros Poderes, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Parágrafo único. Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por serviço público.

CAPÍTULO VI DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Art. 18. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

§ 2º. Na Carta de Serviços ao Cidadão, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

- I – ao serviço oferecido;
- II – aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;
- III – às etapas para processamento do serviço;
- IV – ao prazo para a prestação do serviço;
- V – à forma de prestação do serviço;
- VI – à forma de comunicação com o solicitante do serviço;
- VII – aos locais e às formas de acessar o serviço.

§ 3º. Além das informações referidas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

- I – os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

II – o tempo de espera para o atendimento;

III – o prazo para a realização dos serviços;

IV – os mecanismos de comunicação com os usuários;

V – os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI – as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;

VII – os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

VIII – outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Art. 19. A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público no sítio eletrônico do Município de Cianorte.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 129/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** da sessão referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de pá carregadeira e motoniveladora para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 4 de Julho de 2019.**

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2019 – Processo 233/2018

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com as pessoas físicas: **ANTONIO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR, SHEILA COLEONE PEDROSO VALOTTO, PRISCILLA COLEONE PEDROSO MENECHIN e TALITA COLEONE PEDROSO**, para **Locação de imóvel sito a Rua Padre Anchieta, nº 453, quadra 81, data 05, para funcionamento da Casa da Dengue do Município de Cianorte**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 68/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 44/2019**, homologado em 12/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 70.070,00** (Setenta mil e setenta reais).

Objeto: **Aquisição de cartuchos de toners para impressoras.**

Empresa: **INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	44891	224	UN	cartucho de toner, original do fabricante do equipamento, sem uso, para impressoras brother modelo hl-16402dw, mfc-16902dw - com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas.	BROTHER	305,00	68.320,00
4	47326	5	UN	cartucho de toner tn3472 de alto rendimento, não remanufaturado, preto compatível com os modelos dcp-15502dn, dcp-15652dn, hl-15102dw, hl-16202dw e hl-16402dw. rendimento médio de 12.000 páginas	TECTONER	350,00	1.750,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 69/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 44/2019**, homologado em 12/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 22.875,00** (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Objeto: **Aquisição de cartuchos de toners para impressoras.**

Empresa: **A P FERRAREZE COMERCIO.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	47327	75	UN	cartucho de toner, original do fabricante do equipamento, sem uso, para impressoras brothers modelo hl-16402dw, mfc-16902dw - com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas (reserva de cópias)	BROTHER	305,00	22.875,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 70/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 44/2019**, homologado em 12/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 50.830,00** (Cinquenta mil oitocentos e trinta reais).

Objeto: **Aquisição de cartuchos de toners para impressoras.**

Empresa: **G R RIOS - SUPRIMENTOS.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	44767	230	UN	cartucho de toner, original do fabricante do equipamento, sem uso, para impressoras brother modelo hl-2320 - com capacidade mínima de impressão de 2.600 (duas mil e seiscentas) páginas	BROTHER	221,00	50.830,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 71/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 44/2019**, homologado em 12/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 11.203,00** (Onze mil duzentos e três reais).

Objeto: **Aquisição de cartuchos de toners para impressoras.**

Empresa: **V. L. DA SILVA – EQUIPAMENTOS COMERCIAIS.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	44769	17	UN	unidade fusora, original do fabricante do equipamento, sem uso, para impressora brother hl-2320 – com rendimento para 50.000 (cinquenta mil cópias) – original (equipamento em garantia).	BROTHER	659,00	11.203,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 191/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 61/2019**, homologado em 01/07/2019.

Valor Homologado: **R\$ 40.941,00** (quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais).

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Empresa: **G. A DA COSTA - ESPORTES LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
15	12363	REDE DE VOLEI OFICIAL CONTA COM 04 FAIXAS EM ALGODÃO E FIOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURA DUPLA NAS LONAS, MALHA TRACADA DE 10X10CM, LONA DE ALGODÃO SUPERIOR	UN	15	R\$ 105,00	1.575,00	DUNK
16	448	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO. SEDA FIO 04MM, EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, FEITAS COM NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE, MALHA TRANCADA E TORCIDA DE 16X16 CM, DIMENSÕES 30,00M X 100,00M	PAR	15	R\$ 298,00	4.470,00	DUNK
17	444	REDE OFICIAL DE FUTEBOL SUÍÇO. SEDA FIO 04MM, PRODUZIDA COM POLIETILENO (PE) PURO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV), AS MALHAS DAS REDES SÃO CONFECCIONADAS COM NÓS CERRADOS, MALHA DE 16X16 CM, DIMENSÕES 30,00M X 100,00M	PAR	25	R\$ 176,00	4.400,00	DUNK
18	452	REDE OFICIAL DE FUTSAL DE MATERIAL DE FIO DUPLA EM POLIETILENO IMPERMEABILIZADO. RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM FIO DE 3 MM DE ESPESURA, MALHA DE 15 CM. MEDIDAS: 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	PAR	25	R\$ 95,00	2.375,00	DUNK
24	12368	REDE DE PROTEÇÃO 25MTSX6MTS, MALHA EM NYLON, MALHA 10, 3MM.	UN	4	R\$ 675,00	2.700,00	DUNK
25	461	REDE DE PROTEÇÃO 45MTSX6MTS, MALHA EM NYLON, MALHA 10, 3MM.	UN	4	R\$ 1.190,00	4.760,00	DUNK
26	28278	METROS DE REDE DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADAS EM FIOS E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÃO DE RAIOS UV (NYLON SUPER RESISTENTE), FIO 30/36 (3,00MM), MALHA 100MM	UN	4500	R\$ 4,19	18.855,00	DUNK
32	23477	MARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA DE FUTEVÓLEI. MARCAÇÃO DE QUADRA EM CORDA DE NYLON NO TAMANHO DE 18 X 8 METROS, INCLUINDO A DIVISÃO DE MEIO DE QUADRA, TAMBÉM OS GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA EM FERRO GALVANIZADO	UN	2	R\$ 86,00	172,00	DUNK
33	38863	MARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA, VÓLEI DE PRAIA. MARCAÇÃO DE QUADRA EM CORDA DE NYLON NO TAMANHO DE 18 X 8 METROS, COM OS GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA EM FERRO GALVANIZADO	UN	2	R\$ 64,00	128,00	DUNK
51	47229	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA, DENSIDADE 45, COM 1,00X0,60X0,03 M. REVESTIMENTO EXTERNO DE PLUMPERMEÁVEL BASTÃO GINÁSTICA ACADEMIA EXERCÍCIO CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC E COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM CARGA: 1 KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,20 METROS, DIÂMETRO 3 CM.	UN	40	R\$ 30,40	1.216,00	DUNK
71	47244	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA, DENSIDADE 45, COM 1,00X0,60X0,03 M. REVESTIMENTO EXTERNO DE PLUMPERMEÁVEL BASTÃO GINÁSTICA ACADEMIA EXERCÍCIO CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC E COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM CARGA: 1 KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,20 METROS, DIÂMETRO 3 CM.	UN	10	R\$ 29,00	290,00	DUNK
					TOTAL:	40.941,00	



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 195/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 100/2019**, homologado em 01/07/2019.

Valor Homologado: **R\$ 95.552,13** (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Objeto: **Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para manutenção e conservação de ar condicionado.**

Empresa: **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29736	COMPRESSORES PARA AR 9.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	R\$ 0,00	0,00	TECUMSEH
2	29922	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 9.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22 - 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	R\$ 106,46	212,92	REFRITHOR
3	29737	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 9.000 BTUS, PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 37,50	75,00	ELECTROLUX
4	29923	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 9.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 53,22	106,44	REFRITHOR
5	29738	CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 9.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 47,90	95,80	EOS
6	29924	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 9.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 31,94	63,88	REFRITHOR
7	29739	CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR DE AR 9.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 37,09	74,18	EOS
8	29925	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR DE AR 9.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 31,94	63,88	REFRITHOR
9	29740	CARGAS DE GÁS EM AR DE 9.000 BTUS, GÁS R22	UN	2	R\$ 125,05	250,10	DUPONT
10	29926	SERVIÇOS DE TROCA DE CARGAS DE GÁS EM AR DE 9.000 BTUS, GÁS R22.	UN	2	R\$ 53,22	106,44	REFRITHOR
11	29741	MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 9.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 229,26	458,52	ELGIN
12	29927	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 9.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 82,44	164,88	REFRITHOR
13	23392	COMPRESSORES PARA AR 12.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22.	UN	6	R\$ 336,07	2.016,42	TECUMSEH
14	29928	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 12.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22.	UN	6	R\$ 106,46	638,76	REFRITHOR

15	29742	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 12.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	6	R\$ 37,45	224,70	ELECTROLUX
16	29930	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 12.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	6	R\$ 53,22	319,32	REFRITHOR
17	29743	CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 12.000 BTUS 35 UF	UN	6	R\$ 47,90	287,40	EOS
18	29931	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 12.000 BTUS 35 UF	UN	6	R\$ 42,58	255,48	REFRITHOR
19	29744	CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR AR 12.000 BTUS 45UF	UN	6	R\$ 47,90	287,40	EOS
20	29932	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR AR 12.000 BTUS 45 UF	UN	6	R\$ 42,58	255,48	REFRITHOR
21	29745	CARGAS DE GÁS EM AR 12.000 BTUS R22	UN	6	R\$ 124,85	749,10	DUPONT
22	29933	SERVIÇOS DE TROCA DE CARGAS DE GÁS EM AR 12.000 BTUS R22	UN	6	R\$ 82,44	494,64	REFRITHOR
23	29746	MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 12.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	6	R\$ 228,91	1.373,46	ELGIN
24	29934	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 12.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	6	R\$ 82,44	494,64	REFRITHOR
25	29747	COMPRESSORES PARA AR 22.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	R\$ 684,30	1.368,60	TECUMSEH
26	29935	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 22.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	R\$ 123,67	247,34	REFRITHOR
27	29748	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 22.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 35,13	70,26	SPRINGER
28	29936	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 22.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 53,22	106,44	REFRITHOR
29	29749	CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 22.000 BTUS 55 UF	UN	2	R\$ 53,22	106,44	EOS
30	29937	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 22.000 BTUS 55 UF.	UN	2	R\$ 53,22	106,44	REFRITHOR
31	29750	COMPRESSORES PARA AR 24.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	R\$ 525,93	1.051,86	TECUMSEH
32	29938	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 24.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	R\$ 123,67	247,34	REFRITHOR
33	29751	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 24.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	2	R\$ 35,13	70,26	ELGIN

34	29939	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 24.000 BTUS PARA EVAPORADOR	UN	2	RS 53,22	106,44	REFRITHOR
35	29752	CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 24.000 BTUS, 220 VOLTS MONOFÁSICO	UN	2	RS 53,22	106,44	EOS
36	29940	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 24.000 BTUS 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	RS 53,22	106,44	REFRITHOR
37	29753	MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 24.000 BTUS, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	RS 326,84	653,68	ELGIN
38	29941	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 24.000 BTUS 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	RS 82,44	164,88	REFRITHOR
39	29754	COMPRESSORES PARA AR 30.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	4	RS 882,19	3.528,76	SCROLL
40	29942	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 30.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	4	RS 191,63	766,52	REFRITHOR
41	29755	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 30.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	4	RS 159,69	638,76	ELECTROLUX
42	29943	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 30.000 BTUS PARA EVAPORADOR	UN	4	RS 53,22	212,88	REFRITHOR
43	29756	CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 30.000 BTUS 48 UF	UN	4	RS 63,88	255,52	EOS
44	29944	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 30.000 BTUS 48 UF.	UN	4	RS 53,22	212,88	REFRITHOR
45	29757	CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR AR 30.000 BTUS 12 UF	UN	4	RS 63,88	255,52	EOS
46	29945	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR AR 30.000 BTUS 12 UF.	UN	4	RS 53,22	212,88	REFRITHOR
47	29758	CARGAS DE GÁS EM AR 30.000 BTUS R22	UN	4	RS 247,33	989,32	DUPONT
48	29946	SERVIÇOS DE TROCA DE CARGAS DE GÁS EM AR 30.000 BTUS R22.	UN	4	RS 82,44	329,76	REFRITHOR
49	29759	MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 30.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	4	RS 366,88	1.467,52	ELGIN
50	29947	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 30.000 BTUS PARA EVAPORADOR.	UN	4	RS 82,44	329,76	REFRITHOR
51	29760	COMPRESSORES PARA AR 36.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO	UN	2	RS 1.277,58	2.555,16	SCROLL
52	29948	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 36.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS 22, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	RS 212,92	425,84	REFRITHOR
53	23412	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 36.000 BTUS	UN	2	RS 159,69	319,38	ELECTROLUX
54	29949	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 36.000 BTUS	UN	2	RS 85,16	170,32	REFRITHOR
55	23413	CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 36.000 BTUS	UN	2	RS 106,46	212,92	EOS
56	29950	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE 36.000 BTUS.	UN	2	RS 82,44	164,88	REFRITHOR
57	23414	CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS	UN	2	RS 90,70	181,40	EOS
58	29951	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR AR 36.000 BTUS.	UN	2	RS 82,44	164,88	REFRITHOR
59	29761	CARGAS DE GÁS EM AR 36.000 BTUS R22	UN	2	RS 329,78	659,56	DUPONT
60	29952	SERVIÇOS DE TROCA DE CARGAS DE GÁS EM AR 36.000 BTUS R22	UN	2	RS 123,67	247,34	REFRITHOR
61	29762	MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 36.000 BTUS, 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UN	2	RS 326,84	653,68	ELGIN
62	29953	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 36.000 BTUS 220 VOLTS MONOFÁSICO	UN	2	RS 148,39	296,78	REFRITHOR
63	29763	COMPRESSORES PARA AR 60.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO	UN	4	RS 1.266,92	5.067,68	SCROLL
64	29954	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 60.000 BTUS ROTATIVO PARA GÁS R22, 220 VOLTS MONOFÁSICO	UN	4	RS 212,92	851,68	REFRITHOR
65	29764	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 60.000 BTUS	UN	4	RS 159,69	638,76	ELGIN
66	29955	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR SPLIT 60.000 BTUS	UN	4	RS 106,46	425,84	REFRITHOR
67	29765	CONTACTORAS PARA AR SPLIT 50.000 BTUS, TRIFÁSICA.	UN	4	RS 191,63	766,52	WEG
68	29956	SERVIÇOS DE TROCA DE CONTACTORAS PARA AR SPLIT 60.000 BTUS, TRIFÁSICA.	UN	4	RS 106,46	425,84	REFRITHOR
69	29766	CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR AR 60.000 BTUS	UN	4	RS 159,69	638,76	EOS
70	29957	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR DE AR 60.000 BTUS.	UN	4	RS 106,46	425,84	REFRITHOR

71	29767	CARGAS DE GÁS EM AR 60.000 BTUS R22	UN	4	R\$ 373,68	1.494,72	DUPONT
72	29958	SERVIÇOS DE TROCA DE CARGAS DE GÁS EM AR DE 60.000 BTUS R22	UN	4	R\$ 148,39	593,56	REFRITHOR
73	29768	MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 60.000 BTUS.	UN	4	R\$ 326,84	1.307,36	ELGIN
74	29959	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTORES VENTILADORES PARA AR SPLIT 60.000 BTUS	UN	4	R\$ 148,39	593,56	REFRITHOR
75	29960	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTROS EM AR CONDICIONADOS SPLIT DE DIVERSAS CAPACIDADES.	UN	20	R\$ 63,88	1.277,60	REFRITHOR

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29770	COMPRESSORES PARA AR 5 TRS SCROLL PARA GÁS R22, 220 VOLTS TRIFÁSICO.	UN	4	R\$ 0,00	0,00	SCROLL
2	29961	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 5 TRS SCROLL PARA GÁS R22, 220 VOLTS TRIFÁSICO.	UN	4	R\$ 219,85	879,40	REFRITHOR
3	23425	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR 5 TRS	UN	4	R\$ 191,63	766,52	SPRINGER
4	29962	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR 5 TRS.	UN	4	R\$ 106,46	425,84	REFRITHOR
5	29771	CONTACTORAS PARA AR CENTRAL 5 TRS, TRIFÁSICO	UN	4	R\$ 415,21	1.660,84	WEG
6	29963	SERVIÇOS DE TROCA DE CONTACTORAS PARA AR CENTRAL 5 TRS, TRIFÁSICO	UN	4	R\$ 106,46	425,84	REFRITHOR
7	23427	CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR DE AR 5 TRS	UN	4	R\$ 101,14	404,56	EOS
8	29964	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR DE AR 5 TRS.	UN	4	R\$ 106,46	425,84	REFRITHOR
9	29772	CARGAS DE GÁS EM AR 5 TRS R22	UN	4	R\$ 415,21	1.660,84	DUPONT
10	29965	SERVIÇOS DE TROCA DE CARGAS DE GÁS EM AR 5 TRS R220	UN	4	R\$ 159,69	638,76	REFRITHOR
11	29773	MOTORES VENTILADORES PARA AR 5 TRS, 220 VOLTS, MONOFÁSICO	UN	4	R\$ 420,53	1.682,12	ELGIN
12	29966	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTORES VENTILADORES PARA AR 5 TRS, 220 VOLTS, MONOFÁSICO	UN	4	R\$ 159,69	638,76	REFRITHOR
13	29774	COMPRESSORES PARA AR 7,5 TRS SCROLL PARA GÁS R22, 220 VOLTS TRIFÁSICO.	UN	4	R\$ 1.868,80	7.475,20	SCROLL
14	29967	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSORES PARA AR 7,5 TRS SCROLL PARA GÁS R22, 220 VOLTS TRIFÁSICO	UN	4	R\$ 212,92	851,68	REFRITHOR
15	23431	JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR 7,5 TRS	UN	4	R\$ 159,69	638,76	SPRINGER
16	29968	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGOS DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA AR 7,5 TRS	UN	4	R\$ 106,46	425,84	REFRITHOR
17	29775	CONTACTORAS PARA AR CENTRAL 7,5 TRS, 220 VOLTS, TRIFÁSICO	UN	7	R\$ 447,14	3.129,98	WEG

18	29969	SERVIÇOS DE TROCA DE CONTACTORAS PARA AR CENTRAL 7,5 TRS, 220 VOLTS, TRIFÁSICO	UN	7	R\$ 159,69	1.117,83	REFRITHOR
19	23433	CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR DE AR 7,5 TRS	UN	7	R\$ 102,20	715,40	EOS
20	29970	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES PARA MOTOR VENTILADOR AR 7,5 TRS	UN	7	R\$ 85,16	596,12	REFRITHOR
21	23434	CARGAS DE GÁS EM AR 7,5 TRS	UN	7	R\$ 447,14	3.129,98	DUPONT
22	29971	SERVIÇOS DE TROCA DE CARGAS DE GÁS EM AR 7,5 TRS	UN	7	R\$ 159,69	1.117,83	REFRITHOR
23	29776	MOTORES VENTILADORES PARA AR 7,5 TRS, 220 VOLTS, TRIFÁSICO	UN	7	R\$ 415,21	2.906,47	ELGIN
24	29972	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTORES VENTILADORES PARA AR 7,5 TRS, 220 VOLTS, TRIFÁSICO	UN	7	R\$ 159,69	1.117,83	REFRITHOR
25	41034	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO.	UN	10	R\$ 159,69	1.596,90	REFRITHOR
26	41035	SERVIÇOS DE MUDANÇA DE LOCAL DE DUTO DE AR CONDICIONADO.	UN	5	R\$ 532,32	2.661,60	REFRITHOR
27	41036	DUTO DE AR CONDICIONADO.	MT	15	R\$ 585,55	8.783,25	REFRITHOR
28	41037	CANO DE COBRE 3/8.	MT	100	R\$ 12,77	1.277,00	ELUMA
29	41038	CANO DE COBRE 5/8.	MT	100	R\$ 20,12	2.012,00	ELUMA
30	41039	CANO DE COBRE 1/4.	MT	100	R\$ 12,66	1.266,00	ELUMA
31	41040	CABO PP 6 X 1 1/2.	MT	100	R\$ 8,41	841,00	CABOFLEX
32	41041	BARRA DE ISOLANTE TÉRMICO 5/8.	MT	150	R\$ 6,27	940,50	TUBOFLEX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 198/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 103/2019**, homologado em 02/07/2019.

Valor Homologado: **R\$ 14.090,00** (quatorze mil e noventa reais).

Objeto: **Aquisição de uniformes e EPIs para as servidoras das cozinhas e lactários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.**

Empresa: **SERGIO CONFECÇÕES - EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	27816	AVENTAL FRONTAL BRANCO, COM ESTAMPA (SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE), SEM BOLSO, TECIDO 100% ALGODÃO.	UN	300	R\$ 19,60	5.880,00	SERGIO CONFECÇÕES
3	38267	AVENTAL TIPO BATA, AZUL BIC, TECIDO OXFORD, COM ESTAMPA FRONTAL (SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE), SEM BOLSOS INFERIORES, TODOS OS TAMANHOS.	UN	200	R\$ 16,30	3.260,00	SERGIO CONFECÇÕES

5	27819	CAMISETA BÁSICA, COR BRANCA, MALHA PA (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), DECOTE V. FEITO COM RIBANA, COM ESTAMPA (SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE) NA PARTE DA FRENTE, TODOS OS TAMANHOS.	UN	550	R\$ 9,00	4.950,00	SERGIO CONFECÇÕES
						TOTAL:	14.090,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 199/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 109/2019**, homologado em 04/07/2019.

Valor Homologado: **R\$ 24.550,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de horas técnicas para manutenção em impressoras e multifuncionais a laser e jato de tinta, calculadoras manuais, elétricas, eletrônicas, máquinas de escrever e copiadoras.**

Empresa: **CALEGARI, CAVICHIONI & BIAZZOLI LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote 01:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	
1	7216	PELÍCULA TEFLON IMPRESSORA LASER LINHA HP	UN	50	R\$ 15,00	750,00	
2	16592	PELICULA METÁLICA IMPRESSORA LASER LINHA HP	UN	50	R\$ 18,00	900,00	
3	16593	PARES BUCHAS DA UNIDADE FUSORA DAS LASER LINHA HP	UN	50	R\$ 10,00	500,00	
4	16594	ROLO DE IMPRESSÃO LINHA HP	UN	10	R\$ 25,00	250,00	
5	16595	PICK-UP ROLLER LINHA DE IMPRESSORA HP	UN	50	R\$ 15,00	750,00	
6	16596	PLACA FONTE DE MONITOR LCD/LED	UN	20	R\$ 45,00	900,00	
7	25179	HORAS TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASER E JATO DE TINTA E MONITORES DE LCD/LED. A MANUTENÇÃO DEVE SER REALIZADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	400	R\$ 10,00	4.000,00	
						TOTAL:	8.050,00

Lote 02:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	
1	24457	HORAS TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALCULADORAS MANUAIS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, MÁQUINAS DE ESCRIVER, MÁQUINAS DE CONTABILIDADE, SOMADORA, MULTIPLICADORAS MANUAIS, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, MIMÉOGRAFOS, GRAVADORES DE STENCIL, COPIADORAS. A MANUTENÇÃO DEVE SER REALIZADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	R\$ 55,00	16.500,00	
						TOTAL:	16.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 277/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por

este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 190/2018**, homologado em 15/10/2018.

Valor Homologado: **R\$ 249.618,04** (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa para instalação de paredes divisórias em gesso acartonado, drywall e forros de PVC, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada.**

Empresa: **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	43766	900	M²	serviço de instalação de forro em pvc: fornecimento e instalação de forro de pvc, com propriedade antichama, em régua de 200x8mm, com cantoneiras, emendas e demais acessórios necessários para o perfeito acabamento do forro e que siga as normas da nbr 14371 (forro de pvc rígido para instalação em obras), perfil de pvc rígido para forros), o fornecedor será o responsável pela retirada do material antigo, em caso de substituição, dando destinação final aos mesmos, caso a administração não se interesse pelos materiais.	34,24	30.816,00
2	43767	400	M²	serviço de instalação de forro de gesso de teto - fornecimento e instalação de forro de teto, com junta de dilatação para evitar que o gesso venha trincar, o fornecedor será o responsável pela retirada do material antigo, em caso de substituição, dando destinação final aos mesmos, caso a administração não se interesse pelos materiais.	47,49	18.996,00
3	43768	1.100	M²	serviço de instalação de divisória em gesso acartonado: fornecimento e instalação de parede divisória, em gesso acartonado, o fornecedor será o responsável pela retirada do material antigo, em caso de substituição, dando destinação final aos mesmos, caso a administração não se interesse pelos materiais.	70,49	77.539,00
4	43769	910	M²	serviço de instalação de divisória drywall: fornecimento e instalação de parede divisória drywall com estrutura de perfis de aço, espessura de 90 mm, espaçamento entre os perfis 600 mm; chapas 12,5 de gesso; com fita e massa de ligação, inclusa e instalada.	72,49	65.965,90
5	43770	90	SVÇ	serviço de instalação de porta em estrutura de gesso ou drywall: fornecimento e instalação de porta de madeira com demãos de verniz suas dimensão 2,10x 0,80 cm ou 2,10x0,90 cm estrutura de gesso ou drywall, incluso batentes, fechaduras e demais acessórios para perfeito funcionamento da mesma. o serviço será realizado em paredes já existentes.	429,99	38.699,10
6	43771	96	M²	serviço de abertura em estrutura de gesso ou drywall incluso vidro: realizar abertura em estrutura de gesso acartonado ou drywall. com instalação de vidros fixos, (intercomunicadores, liso), incluindo perfis, borracha, massa e demais acessórios para perfeito acabamento da abertura. o fornecedor será o responsável pela retirada do material antigo, em caso de substituição, dando destinação final aos mesmos, caso a administração não se interesse pelos materiais.	84,99	8.159,04
7	43772	700	M²	serviço de instalação de manta termo acústica - realizar a instalação de manta termo acústica com sua espessura de 5 cm, sobre forro produzido em gesso ou em pvc, sendo definido no momento da realização do serviço. o fornecedor será o responsável pela retirada do material antigo, em caso de substituição, dando destinação final aos mesmos, caso a administração não se interesse pelos materiais.	13,49	9.443,00
					TOTAL GERAL R\$ 249.618,04	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 278/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 202/2018**, homologado em 15/10/2018.

Valor Homologado: **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de prótese total de quadril não cimentada a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **PROTECNO – COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	29149	10	UN	<p>Prótese total de quadril não cimentada metal x poly - A prótese deverá ser composta por:</p> <p>- Haste femoral não cimentada: Haste Femoral com duplo revestimento de plasma de titânio poroso (T40) decrescente de uma camada de hidroxiapatita, apresenta um ângulo cervicodifisário de 135 graus;</p> <p>- Cabeça intercambiável metálica: São feitas em aço inoxidável e totalmente usinadas com cone 12/14.</p> <p>- Acetábulo MBA não cimentado: Metalback não cimentado fabricado em liga de titânio (TA6V ELI, conforme norma ISO5832-3) e esterilizado em raios gama. É revestido por T40 e hidroxiapatita, cobertura que garante integração do implante ao osso, além de estimular nova formação óssea. Proporciona estabilidade primária imediata em Press-fit e duradoura estabilidade secundária. A impactação do polietileno é simples, sem a necessidade de marcas prévias. O design da cúpula é específico para que não ocorra rotação do implante após a impactação.</p> <p>- Inseto MBA polietileno: Inseto de polietileno de alto peso molecular, esterilizado em gás oxido de etileno. Com cobertura de 10 graus.</p> <p>- Parafusos para componente acetabular: Parafusos fabricados em liga de titânio (TA6V ELI) utilizado para ajudar na fixação do Acetábulo MBA quando o mesmo não tenha um Press-fit que agrade ao cirurgião.</p>	BAUMER	RS 10.000,00	RS 100.000,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
2	38318	64	UN	mochila plugando ideias de 500 peças, conforme especificações no termo de referência.	BRINL MOBIL	83,92	5.370,88
3	38329	15	KIT	bandinha rítmica, conjunto com 20 instrumentos musicais, conforme especificações no termo de referência.	BRINL MOBIL	569,43	8.541,45
5	38353	14	KIT	cozinha infantil em plástico rígido, colorido e lavável, conforme especificações no termo de referência.	CALESITA	230,00	3.220,00
6	38358	14	KIT	fogão infantil, conforme especificações no termo de referência.	MAGIC TOY	204,36	2.861,04
7	38359	14	UN	gangorra em formato de jacaré, conforme especificações no termo de referência.	LOCUCA	267,56	3.745,84
9	38361	14	UN	geladeira infantil, conforme especificações no termo de referência.	MAGIC TOY	145,57	2.037,98
TOTAL RS 25.777,19							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 380/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e de outro lado: o Sr. **ANTONIO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, 270, Zona 01, CEP 87.200-258, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8464860-4 SSP/PR e inscrita no **CPF/MF sob o nº 009.793.969-21**, e a Sra. **SHEILA COLEONE PEDROSO VALOTTO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Guararapes, 569, CEP 87.200-147, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.022.217-3 SSP/PR e inscrita no **CPF/MF sob o nº 023.843.809-07**, e a Sra. **PRISCILLA COLEONE PEDROSO MENEGHIN**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Nashville, 71, CEP 87.201-104, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7938580-8 SESP/PR e inscrita no **CPF/MF sob o nº 036.972.229-96**, e a Sra. **TALITA COLEONE PEDROSO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Guararapes, 569, CEP 87.200-147, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.182.780-0 SSP/PR e inscrita no **CPF/MF sob o nº 043.741.389-60**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Dispensa nº 34/2019**.

OBJETO: **Locação de imóvel sito a Rua Padre Anchieta, nº 453, quadra 81, data 05, para funcionamento da Casa da Dengue do Município de Cianorte.**
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **RS 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 meses, contados a partir de 15/07/2019.**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 279/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 184/2018**, homologado em 15/10/2018.

Valor Homologado: **RS 25.777,19** (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais esportivos e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais.**

Empresa: **A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 48/2019
Processo 232/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.206.513/0001-40**, para Pagamento de Taxas de Mudanças de complemento/categoria, taxas de autorização de circulação de veículos escolar e taxas de vistoria, dos Veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, no montante de **RS 8.596,23** (Oito mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), com prazo de execução e vigência **até 31/12/2019**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 65/2019, de 07 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 08/2019, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de vestiário em alvenaria na Praça Olímpica. Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	SITUAÇÃO
AR BAHIA EIRELI ME	HABILITADA
CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	HABILITADA
CONTRUTORA TRIGAMA EIRELI EPP	HABILITADA
AJ VALENTIM E CIA LTDA ME	HABILITADA
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP	HABILITADA
OSL INFRAESTRUTURA LTDA EPP	HABILITADA
PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI EPP	HABILITADA
ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI EPP	HABILITADA
CS MAGON CONTRUTORA EIRELI ME	HABILITADA
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	INABILITADA

Desse modo, abre-se prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2019.

Leandro Folador
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 56/2019, modalidade Pregão Presencial, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de embalagem, acondicionamento, higiene e limpeza para as Secretarias em geral.

O Prefeito em Exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço nº 174/2019, a adjudicação e homologação, firmada com a empresa **P.B. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA**, referente ao Item 331. No valor **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 61/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 112/2019, concernente a Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: A. **TARTARI & CIA LTDA** como vencedora dos itens 02-03-04-05-06-07-08-09-10-13-14-19-20-21-22-23-27-28-29-30-31-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-50-52-53-54-55-56-57-58-59-62-63-64-65-66-68-69-70-72-73-74-75-76-77-78-79-80-82-83-84-85-86-87-88-89-90-92-93 no valor total de **R\$ 199.716,10** (cento e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos); G. **A DA COSTA - ESPORTES LTDA** como vencedora dos itens 15-16-17-18-24-25-26-32-33-51-71 no valor total de **R\$ 40.941,00** (quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais); **KUADRADUS-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** como vencedora dos itens 01-12 no valor total de **R\$ 11.034,50** (onze mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); S. **SCHNEIDER** como vencedora dos itens 11-49-60-61-67-81-91 no valor total de **R\$ 5.824,80** (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 100/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 180/2019, concernente a Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para manutenção e conservação de ar condicionado.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA** como vencedora dos Lotes 01 e 02 no valor total de **R\$ 95.552,13** (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 109/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 191/2019, concernente a Aquisição de peças e contratação de horas técnicas para manutenção em impressoras e multifuncionais a laser e jato de tinta, calculadoras manuais, elétricas, eletrônicas, máquinas de escrever e copiadoras.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **CALEGARI, CAVICHIONI & BIAZZOLI LTDA** como vencedora dos Lotes 01 e 02 no valor total de **R\$ 24.550,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); e **V SILVA & MARQUES LTDA** como vencedora do Lote 03 no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Piauí, 2592, sala 2, Zona 7, cep 87.208-026, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.680.873/0001-08**, Telefone (44)3019-6644, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Luis Fernando Barbara Ferrari**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.978.266-0 SSP/PR e do CPF nº 008.799.769-00, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução por mais 120 dias, tendo como término 04/11/2019.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de julho de 2019.

Luis Fernando Barbara Ferrari
PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI
Contratada

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PREDIAL



INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Piauí, 2592, sala 2, Zona 7, cep 87.208-026, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.680.873/0001-08**, Telefone (44)3019-6644, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Luis Fernando Barbara Ferrari**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.978.266-0 SSP/PR e do CPF nº 008.799.769-00, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução por mais 120 dias, tendo como término 26/11/2019.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de julho de 2019.

Luis Fernando Barbara Ferrari
PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI
Contratada

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO DE CIANORTE E A IMPRENSA NACIONAL.

O Município de Cianorte, com sede à Centro Cívico Edno Guimarães nº 100 CEP87.200-127, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor **Claudemir Romero Bongiorno**, portador(a) da RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019.

Prefeito, nomeado (a) pela Ata de Posse (ato de nomeação), e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº Dispensa 13/2017, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula 10.1;

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 652/2017, **até o dia 05 de junho de 2020.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada ao Município de Cianorte a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 23.128,00** (vinte e três mil e cento e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 20__, à conta da seguinte classificação:

-- Atividade: 02.003.0005.2.006

-- Elemento de Despesa: _3.3.90.39 90

-- Fonte:1000

-- Nota de Empenho nº: _1464

-- Data: 31/01/19

--Valor Empenhado: R\$ 13.116,88

-- Valor total/estimado: R\$ 23.128,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 1º, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Maringá/Pr.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de maio de 2019.

MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional

Claudemir Romero Bongiorno

Município de Cianorte

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 766/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **ALISSON FERNANDO FAGUNDES DA SILVA** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, **a partir do dia 08 de julho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 767/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, **a partir do dia 08 de julho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 768/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **IVETE JESUINA DA COSTA** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, **a partir do dia 08 de julho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 769/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado

em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **AFRÂNIO SILVA DOS REIS** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, **a partir do dia 08 de julho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 770/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **HELIO CÂNDIDO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGO**, do grupo ocupacional superior, constante no anexo I, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 70 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 08 de julho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 771/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 106/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 17 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, durante as férias do titular, no período de **16/07/2019 a 30/07/2019**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 772/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11762, de 02 de julho de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **DARLENE DOS SANTOS RIBEIRO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/11/2011 a 15/11/2016, no período de **22/07/2019 a 19/10/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 05 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Desenvolvimento

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MUNICÍPIO CIANORTE, CNPJ:76.309.806/0001-28 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para construção do Hospital Municipal a ser implantada na AVENIDA AMAZONAS, nº 749, CEP 87.208-010, CIANORTE/PR.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 044/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor DIEGO FERNANDO LASKA, referente ao período de trabalho compreendido entre 05/04/2018 à 04/04/2019, para serem gozadas entre os dias 08/07/2019 à 22/07/2019, devendo retornar as suas atividades em 23/07/2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de julho de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil